

**PODER /** O perdão concedido por Bolsonaro ao deputado Daniel Silveira provoca um intenso debate no mundo jurídico, com opiniões divergentes de profissionais da área sobre a constitucionalidade do ato. Há expectativa sobre reação da PGR

# Decreto divide especialistas

» RAPHAEL FELICE  
» DEBORAH HANA CARDOSO  
» LUANA PATRIOLINO

A iniciativa do presidente Jair Bolsonaro (PL) de conceder indulto ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) provocou um intenso debate no mundo jurídico e dividiu opiniões sobre a constitucionalidade do ato.

A concessão da graça está prevista na Constituição e é prerrogativa do chefe do Executivo, como consta do inciso 12º do artigo 84. Entretanto, há pontos de divergência no decreto assinado por Bolsonaro. O mais questionado diz respeito ao fato de o presidente ter concedido o perdão sem o caso de Silveira ter transitado em julgado, o que foi considerado ilegal por juristas.

“O que estou entendendo é que o processo de indulto não tem validade jurídica porque foi feito antes de uma decisão final sobre a condenação de Daniel Silveira. Neste momento, esse decreto não tem validade, só passa a gerar efeito depois de uma condenação definitiva. Agora, não gera efeito jurídico algum”, sustentou Pierpaolo Bottini, advogado e professor de direito da Universidade de São Paulo (USP).

O especialista ressaltou, ainda, que o decreto é inconstitucional porque afeta o equilíbrio entre os Poderes e beneficia quem “cometeu ato de ameaça contra cúpulas do Poder Judiciário”.

Outro ponto debatido é se Bolsonaro infringiu o princípio da impessoalidade e da moralidade, pois a graça teria sido motivada por questões pessoais, uma vez que Silveira é aliado político do presidente.

Na avaliação de Ricardo Barretto, advogado e doutor em direito público pela Universidade de Brasília (UnB), o Supremo tem a prerrogativa de decidir sobre a constitucionalidade do decreto “pois a graça, a meu sentir, não possui autorização constitucional expressa”. “A graça tem previsão apenas no Código de Processo Penal, e o STF pode entender que essa norma, que é de 1941, não foi recepcionada pela Constituição de 1988”, complementou.

Já o advogado Mário Neto, do Instituto Fidúcia, disse que o indulto individual é legal e privativo

Antonio Augusto/Secom/PGR



A PGR, de Augusto Aras, foi a responsável por pedir ao Supremo a punição do deputado: órgão ainda não se posicionou sobre indulto

do presidente e que a “possível interferência do STF se mostra violadora da harmonia e da independência dos Poderes definidos também pela Constituição”.

Para a advogada constitucionalista Vera Chemin, o indulto individual é constitucional, mas ela levantou dúvidas sobre a recuperação dos direitos políticos de Silveira, o que deverá ser discutido pela Corte.

“No decreto, Bolsonaro extinguiu a pena de liberdade, tirou a multa e tirou, também, as penas restritivas de direito. Há correntes jurídicas que diriam que a graça extingue tudo, e Daniel ficaria elegível novamente. A ideia de Bolsonaro é essa, mas claro que isso é questionável”, disse a especialista.

Ainda segundo Chemin, “a Lei da Ficha Limpa prevê que, a partir do momento que uma pessoa é condenada por colegiado, ela se torna inelegível”, pois a graça não alcançaria indenizações de natureza civil. “Como inelegibilidade não tem nada a ver com penal, a tendência é de que se decida isso no STF”, acrescentou.

## Indultos pelo mundo

Veja casos de indultos em outros países:

### Estados Unidos

Segundo a Constituição americana, o presidente tem o poder de anular condenação por crimes federais, exceto em casos de impeachment. O então presidente Donald Trump usou o recurso após perder as eleições de 2020. Nas últimas horas de seu governo, ele agraciou 73 pessoas — várias delas políticos e personalidades aliados.

### Peru

Na América Latina, há o caso peruano ocorrido em 2017, quando o então presidente, Pablo Kuczynski, concedeu indulto humanitário ao ex-presidente Alberto Fujimori (1990 e 2000). Fujimori cumpria pena de 25 anos em regime fechado por violação de direitos humanos, corrupção e anuência

a esquadrões da morte. Após controvérsias, o perdão acabou sendo revogado 10 meses depois. Mas, em março de 2022, a Corte Constitucional do Peru aprovou um recurso que permitiu a libertação de Fujimori.

### Reino Unido

Na Lei britânica, há o instituto da “prerrogativa real de misericórdia”, segundo o qual a rainha tem o poder de anular condenações. O mecanismo é antigo. Foi usado, por exemplo, para perdoar piratas condenados à morte em 1717. Em 2020, ela foi usada para reduzir a pena de Steven Gallant, condenado a 15 anos de prisão por assassinato, após ele ter enfrentado um terrorista em 2019 na ponte de Londres.

### Argentina

Em 1990, o então presidente da Argentina, Carlos Menem, concedeu indulto aos

ex-ditadores Jorge Videla e Emilio Massera. Eles tinham sido condenados à prisão perpétua, em 1985, como responsáveis por planos terroristas. Entre os crimes, estão o roubo de bebês durante a ditadura (1976-1983), responsabilidade no Plano Condor e a apropriação de bens de desaparecidos. Em 2007, a Justiça anulou os indultos.

### Espanha

Na tentativa de melhorar a conturbada relação entre a capital e a região nordeste da Espanha, o governo do país concedeu indulto, em 2019, para os nove líderes separatistas catalães presos pela participação em eventos ligados à tentativa de separação da Catalunha. Todos os perdoados haviam recebido penas entre nove e 13 anos de prisão em outubro daquele ano.

## No Supremo, cautela sobre o caso

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) têm discutido internamente sobre como reagir ao desafio do presidente Jair Bolsonaro (PL) à decisão que condenou o deputado bolsonarista Daniel Silveira (PTB-RJ) a oito anos e nove meses de prisão. Um dos magistrados afirmou, em conversa reservada, que é o momento de todos no tribunal “observarem a cena” e evitarem, por ora, manifestações individuais.

Fonte ligada ao gabinete do presidente da Corte, Luiz Fux, disse que ele não vai se posicionar publicamente sobre o assunto. A resposta deve vir, portanto, nos autos das ações individuais e de partidos que buscam derubar o decreto.

Uma parte dos ministros defende que a Corte não entre na guerra convocada por Bolsonaro. Essa ala tem dito, em conversas com a ministra Rosa Weber — relatora das ações que contestam o indulto —, que o perdão não seja suspenso imediatamente. A ideia é ganhar tempo, com movimentações processuais protocolares, até deixar a poeira baixar. A melhor saída, segundo ministros ouvidos, é concentrar a questão na inelegibilidade de Silveira e analisar o mérito do perdão preferencialmente no fim do ano, após a eleição.

Os ministros já vinham discutindo a situação eleitoral de Silveira após o perdão. Passou a ganhar força na Corte a avaliação de que, apesar do ato presidencial, a condenação tornou o deputado inelegível. A cúpula do tribunal previa a movimentação

Nelson Jr./SCO/STF



Uma parte dos ministros defende que a Corte não entre na guerra convocada pelo chefe do Executivo

de partidos e entidades contra o decreto de Bolsonaro, o que abriria margem para os magistrados determinarem revisões ao ato do chefe do Executivo.

Um dos pontos que poderia cair é o parágrafo terceiro do decreto. Nele, Bolsonaro estende o perdão a multas e outras penas restritivas de direitos, como é o caso da inelegibilidade. Embora o indulto seja uma prerrogativa exclusiva do presidente, o dispositivo se restringe a extinguir, diminuir ou substituir a punição na área penal.

## » Bolsonaro: “Garantia da nossa liberdade”

O presidente Jair Bolsonaro afirmou, ontem, em Porto Seguro (BA), que o indulto concedido por ele ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) simboliza a “garantia da nossa liberdade”. “Ontem (quinta-feira) foi um dia importante para nosso país. Não pela pessoa que estava em jogo ou por quem foi protagonista desse episódio, mas o simbolismo de que temos, mais que o direito, a garantia da nossa liberdade”, disse, durante cerimônia de 522 anos da chegada dos portugueses ao Brasil. Bolsonaro frisou que “mais importante que nossa própria vida é a nossa liberdade”. “Vocês devem saber também como as decisões, muitas vezes, são difíceis, mas eu sei que pior que uma decisão mal tomada é uma indecisão”, frisou. “Nós não deixaremos de, na hora certa, seja com o sacrifício do que for, tomar a frente e dar um rumo para o nosso Brasil.”



**Neste momento, esse decreto não tem validade, só passa a gerar efeito depois de uma condenação definitiva. Agora, não gera efeito jurídico algum”**

**Pierpaolo Bottini**, advogado e professor de direito da USP

## PGR

Uma das expectativas em relação ao caso é sobre a atitude que a Procuradoria-Geral da República (PGR) tomará diante do indulto. Foi o órgão que denunciou Silveira e pediu ao Supremo a punição dele. O procurador-geral da República, Augusto Aras, disse à CNN, ontem, que “se manifestará no momento processual oportuno”.

De acordo com Roger Leal, professor de direito constitucional da USP, o PGR exerceu sua prerrogativa institucional ao denunciar a conduta do parlamentar quando a considerou “delituosa” e dessa forma “não há dever ou exigência que o obrigue a adotar providência ante o exercício pelo presidente da República do poder de graça ou de indulto que lhe compete constitucionalmente”. “Eventual impugnação judicial a ser movida pelo PGR somente será cabível caso seu titular entenda que a medida presidencial incorre em alguma ilicitude”, completou.

Camilo Onoda Caldas, advogado constitucionalista e diretor do Instituto Luiz Gama, explicou que há diferença entre a atuação da PGR no sentido de pedir a condenação e a posição em relação à graça concedida. “O que a PGR vai examinar, eventualmente, é se esse indulto individual da graça concedida ao presidente é ou não constitucional”, frisou.

## Risco à harmonia entre os Poderes

» VINICIUS DORIA

Apesar de ser uma prerrogativa constitucional, o perdão do presidente Jair Bolsonaro (PL) ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) é visto por especialistas como afronta à democracia e um risco à harmonia entre os Poderes. A crise escalou a um nível preocupante, que pode provocar mais instabilidade entre o Planalto e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Para Danilo Moraes, professor de direito constitucional do Ibmeq Brasília, a mensagem que o presidente passa é preocupante. “Suas consequências serão gravíssimas, e o STF, no arranjo de freios e contrapesos, precisa considerar para muito além da mera prisão do deputado”, disse. “Sendo certo que ele seguirá privado dos direitos políticos, a questão sobressai relevante sobre inúmeros outros aspectos, já que essa celeuma toda nunca foi sobre um político tão irrelevante, mas, sim, sobre os rumos da democracia.”

O risco à democracia, segundo o professor Wallace Corbo, da FGV Direito Rio, se dá quando ataques às instituições são legitimados. “Ele (Bolsonaro) valida crimes contra instituições democráticas. O que o presidente diz com esse indulto é que as pessoas podem afrontar e até mesmo violentar o STF e seus ministros, e isso não vai ter nenhuma

repercussão. Essa mensagem é muito perigosa”, apontou.

A edição do indulto fez o Supremo se envolver em uma disputa política com o bolsonarismo, um campo no qual o entorno do presidente trafega com desenvoltura, ao contrário dos ministros da Corte. “Os políticos conhecem bem como funciona esse sistema, e o Supremo, por outro lado, caiu em uma cilada. Essa decisão vai exigir um esforço argumentativo do Supremo para tentar suspender algo que ele já reconheceu como válido”, observou Alexandre Dárgel, criminalista e professor de processo penal. Na avaliação do especialista, dentro de alguns dias haverá novidades sobre o caso. “É possível que já na semana que vem haja concessão de algum tipo de liminar para suspender os efeitos desse decreto”, frisou.

A demora de uma resposta por parte do STF, na opinião do coordenador do Núcleo de Estudos Sociopolíticos da PUC-MG, Robson Sávio, deve-se a uma observação do impacto da atitude de Bolsonaro na sociedade civil. “Temos visto muitas manifestações, até mesmo internacionais”, destacou.

Sávio espera que os magistrados analisem todos os recursos apresentados. “A única possibilidade é pela via constitucional. Talvez demore para ser algo firme, mas, neste momento, o Supremo não pode se curvar à espada, ser condenado a ser submisso.”